

RECTIFICAÇÕES

Rectificação do Regulamento de Execução (UE) n.º 400/2010 do Conselho, de 26 de Abril de 2010, que torna extensivas as medidas *anti-dumping* definitivas instituídas pelo Regulamento (CE) n.º 1858/2005 sobre as importações de cabos de aço originários, nomeadamente, da República Popular da China às importações de cabos de aço expedidos da República da Coreia, independentemente de serem ou não declarados originários da República da Coreia, e que encerra o inquérito no que diz respeito às importações expedidas da Malásia

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 117 de 11 de Maio de 2010)

Na página 11, no artigo 1.º, no quadro, na segunda coluna, «Empresa», na quarta entrada:

em vez de: «Cosmo Wire Ltd, 447-1, Koyeon-Ri, Woong Chon-Myon Ulju-Kun, Ulsan»,

deve ler-se: «Cosmo Wire Ltd, 4-10, Koyeon-Ri, Woong Chon-Myon Ulju-Kun, Ulsan».
